DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO”
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo. Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Senhor **DOMINGOS MENTE LOPES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE:

1. **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor das empresas **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA** CNPJ 73.068.702/0001-80 com os itens: 7, 9, 10, 12, 13, 14, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 no valor total de R$ 59.718,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e dezoito reais); **CHAGAS & CARDOSO LTDA** CNPJ 09.021.537/0001-02 com os itens: 15 e 39 no valor total de R$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais); **PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA** CNPJ 51.910.821/0001-04 com o item: 38 no valor total de R$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais); **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA** CNPJ 18.486.182/0001-18 com os itens: 5, 6, 18 e 19 no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP** CNPJ 17.615.848/0001-28 com os itens: 35 e 36 no valor total de R$ 4.970,00 (quatro mil e novecentos e setenta reais); **GRAFICA IGUACU LTDA - ME** CNPJ 20.949.657/0001-07 com os itens: 2 e 11 no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); **RB FLEXO LTDA** CNPJ 50.447.623/0001-85 com os itens: 8 e 40 no valor total de R$ 9.162,00 (nove mil e cento e sessenta e dois reais)e **JC SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA** CNPJ 46.368.092/0001-68 com os itens: 1, 3, 4, 16, 33, 34 e 37 no valor total de R$ 26.505,00 (vinte e seis mil e quinhentos e cinco reais);

2. **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 008/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2025, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Notifique-se a licitante vencedora para assinatura da respectiva Ata de registro de Preços, no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 07 de fevereiro de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de luminárias públicas, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa CLEUSA MARIA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 13.600.724/0001-18, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa CLEUSA MARIA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 13.600.724/0001-18, no valor de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CLEUSA MARIA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 13.600.724/0001-18, para fornecimento de luminárias públicas, pelo valor global de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo

único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 04 de fevereiro de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de material didático, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa DAVID ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.148.943/0001-10, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa DAVID ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.148.943/0001-10, no valor de R$ 6.171,60 (seis mil cento e setenta e um reais e sessenta centavos), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa DAVID ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.148.943/0001-10, para fornecimento de material didático, pelo valor global de R$ 6.171,60 (seis mil cento e setenta e um reais e sessenta centavos), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 04 de fevereiro de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da Máquina Placa Vibratória, com fornecimento de peças, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa DIDA FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.613.220/0001-16, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao

disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa DIDA FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.613.220/0001-16, no valor de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa DIDA FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.613.220/0001-16, para prestação de serviços de manutenção da Máquina Placa Vibratória, com fornecimento de peças, pelo valor global de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 04 de fevereiro de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, para manutenção de equipamentos de informática das Escolas municipais, com o objetivo de atender as demanda da Secretaria de Educação, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa 49.076.346 MARCIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 49.076.346/0001-62, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa 49.076.346 MARCIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 49.076.346/0001-62, no valor de R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa 49.076.346 MARCIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 49.076.346/0001-62, para prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, para manutenção de equipamentos de informática das Escolas municipais, com o objetivo de atender as demanda da Secretaria de Educação, pelo valor global de R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 04 de fevereiro de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

EDITAL DE APROVAÇÃO DE REURB-S E RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Á LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE ESPECÍFICO

Núcleo Urbano Informal: Cidade Euclides da Cunha
P.A.R.: 01/2025

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que o **Município de Euclides da Cunha Paulista**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 676624370001/61 considerando as disposições inseridas na Lei Federal 13.465de 11 de junho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018. **APROVOU REURB-S** detalhada no Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária 01/2024, o qual beneficiará os seguintes ocupantes dos imóveis com títulos de **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE ESPECÍFICO** localizados no **Núcleo Informal Cidade Euclides da Cunha,** inserido na matrícula de nº 2071 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirante do Paranapanema, aberto para fins de regularização fundiária, tendo em vista que **NÃO** preencheram os requisitos legais da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social.
"**São de interesse específico os imóveis não construídos, os imóveis ocupados por estabelecimentos comerciais ou industriais e os imóveis utilizados para outros fins que não sejam habitacionais ou institucionais e, os imóveis dos ocupantes que tenha mais de uma posse ou propriedade em qualquer localidade;**

Ordem	Proprietario	Setor	Quadra	Lote	Área	Localização
1	ALCIDES ALVES e NAIR AMARO DA SILVEIRA ALVES	04	06	171	372,50	RUA ARLINDO NICÁCIO DE LIMA, 51
2	ALCIDES ALVES e NAIR AMARO DA SILVEIRA ALVES	04	06	183	293,47	RUA ARLINDO NICÁCIO DE LIMA, S/N
3	APOLINÁRIO ALVES DE SOUZA e MARIA GUILHERMINA DE SOUZA	04	03	110	437,82	RUA ANTÔNIO SILVA, 1390
4	CLAUDIO RIBEIRO	04	04	155	156,02	RUA MARCIO JOSÉ DA SILVA, 57
5	CLAUDIO RIBEIRO	04	05	262	426,77	AVENIDA WILSON MARIO ROSEIRO COUTINHO, 1621
6	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS	04	04	084	411,99	RUA ANTÔNIO SILVA, 1510
7	HILDA JESUS FIGUEIREDO CABRERA e RAUL LUIZ VIEIRA CABRERA, LUZIMAGNE BOTELHO ALVES e NIELS PETER ZONNEVELD, BARNABEL VALTER FIGUEIREDO e JADNA LUCIA DA SILVA	04	02	226	420,05	AVENIDA WILSON MARIO ROSEIRO COUTINHO, 1241

	FIGUEIREDO, ANA APARECIDA FIGUEIREDO					
8	JOÃO HENRIQUE HERREIRA LIMA e PATRICIA DA SILVA OLIVIO LIMA	04	05	250	507,23	AVENIDA WILSON MARIO ROSEIRO COUTINHO, 1633
9	LEANDRA DE OLIVEIRA, DANIEL PACHU COELHO	04	01	012	301,33	RUA ANTÔNIO SILVA, 1022
10	LUCILA DE ARAUJO FARIA	04	04	308	710,05	AVENIDA WILSON MARIO ROSEIRO COUTINHO, 1437
11	MARIA APARECIDA DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS e BENEDITA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO, MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO e ERIVALDO DO NASCIMENTO, CLAUDINEI DOS SANTOS, ADEMIR DOS SANTOS e GILMA ALVES DOS SANTOS, OSMAR DOS SANTOS, MARILZA DA SILVA SANTOS SOUZA e DURCILEI ALVES DE SOUZA	04	04	059	435,71	RUA ANTÔNIO SILVA, 1486
12	MBA ROSA ADMINISTRADORA DE BENS	04	05	274	422,96	AVENIDA WILSON MARIO ROSEIRO COUTINHO, 1609
13	NELSON GOMES DOS SANTOS	04	06	238	465,11	AVENIDA WILSON MARIO ROSEIRO COUTINHO, 1781
14	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	04	07	107	414,58	AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA , 57
15	RICARDO ALVES DA SILVA	04	07	199	174,55	RUA ARLINDO NICÁCIO DE LIMA, S/N
16	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	04	07	021	150,38	RUA ANTÔNIO SILVA, 1846
17	SUERLANE DE SOUZA	04	03	265	424,37	AVENIDA WILSON MARIO ROSEIRO COUTINHO, 1341

O Título de Legitimação Fundiária reconhecerá o exercício anterior da posse, conforme previsto no artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Os processos administrativos foram instruídos por trabalhos técnicos e jurídicos realizados pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Itesp, vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, com a colaboração do Município de Euclides da Cunha Paulista, em razão de convênio do Programa Estadual de Regularização Fundiária – Programa Minha Terra (Decreto nº 55.606/2010) Assegura-se a qualquer pessoa, física ou jurídica, independentemente de pagamento, o direito de **IMPUGNAÇÃO** para defesa de seus direitos, **no prazo de até 15 (quinze) dias contados da presente publicação.**
Assim, tem a presente publicação a finalidade de **NOTIFICAR** os possíveis e eventuais interessados ou prejudicados para, querendo, comparecerem na **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA** mediante prévio agendamento pelo telefone (18) 3283-1121, para tomarem conhecimento do procedimento administrativo, plantas, projetos e demais documentos, ou, se preferirem, impugnarem o procedimento municipal, em até 15 (quinze) dias a contar da presente data. Transcorrido o prazo do parágrafo anterior, sem impugnações ou intercorrências, expedir-se-á a competente CRF - certidão de

regularização fundiária do Núcleo urbano Cidade Euclides da Cunha, a qual será encaminhada ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca para registro. Por fim, em obediência ao quanto previsto na Lei Nacional n. 13.465, de 11 de julho de 2017, para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, o Município de Euclides da Cunha Paulista adverte que o silêncio dos aqui notificados será considerado concordância à regularização fundiária promovida e a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre os imóveis objeto da Reurb.

Euclides da Cunha Paulista, 03 de fevereiro de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

EDITAL DE APROVAÇÃO DE REURB-S E RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Á LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL

Núcleo Urbano Informal: Cidade Euclides da Cunha
P.A.R.: 01/2025

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que o **Município de Euclides da Cunha Paulista**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 676624370001/61 considerando as disposições inseridas na Lei Federal 13.465de 11 de junho de 2017, do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018. **APROVOU REURB-S** detalhada no Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária 01/2025, o qual beneficiará os seguintes ocupantes dos imóveis com títulos de **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL** localizados no **Núcleo Informal Cidade Euclides da Cunha,** inserido na matrícula de nº 2071 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirante do Paranapanema, aberto para fins de regularização fundiária, tendo em vista que seus ocupantes preencheram os requisitos legais da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social.

Ordem	Proprietario	Setor	Quadra	Lote	Área	Localização
1	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	04	01	346	340,53	RUA ANTÔNIO PALADINI, 26
2	AGNALDO DA SILVA e ELISANGELA DA SILVA	04	07	122	283,39	AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 41
3	AIRTON ALVES DOS SANTOS, MARIA APARECIDA MARAGOTE	04	01	072	542,11	RUA ANTÔNIO SILVA, 1082
4	ALINE RIBEIRO DA SILVA	04	02	059	429,94	RUA ANTÔNIO SILVA, 1206
5	ANTONIO MORENO SOBRINHO e SUELI RIBEIRO DOS SANTOS	04	06	250	421,50	AVENIDA WILSON MARIO ROSEIRO COUTINHO, 1769
6	CLAUDENIR APARECIDA DA SILVA, MURILO MILITINO DA SILVA, PAMELA APARECIDA DA SILVA, RAFAEL MILITINO DA SILVA	04	04	121	196,89	RUA ANTÔNIO SILVA, 1546
7	CLEONICE ALVES ALMEIDA e CALVINO APARECIDO DE ALMEIDA	04	03	289	412,39	AVENIDA WILSON MARIO ROSEIRO COUTINHO, 1317
8	DORGIVAL MELO DA SILVA	04	02	344	431,15	AVENIDA WILSON MARIO ROSEIRO COUTINHO, 1157
9	EDERNEY BENTO DE LIMA e VIVIANE MARQUES FERREIRA LIMA	04	02	238	426,64	AVENIDA WILSON MARIO ROSEIRO COUTINHO, 1229

10	EDIVALDO BORGES DE SOUZA ROCHA e ERONICE FERREIRA GOMES ROCHA	04	06	025	419,07	RUA ANTÔNIO SILVA, 1722
11	EDNA FRANCISCA DA SILVA ALVES	04	02	249	423,21	AVENIDA WILSON MARIO ROSEIRO COUTINHO, 1217
12	EVARISTO PEREIRA DE ARAGÃO	04	04	224	423,06	AVENIDA WILSON MARIO ROSEIRO COUTINHO, 1521
13	GENIVALDO ALVES AZEVEDO e NILSA BUENO DE AZEVEDO	04	06	218	206,75	RUA ARLINDO NICÁCIO DE LIMA, 35
14	GERALDO ALVES BOTELHO e LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS BOTELHO	04	01	262	303,05	AVENIDA WILSON MARIO ROSEIRO COUTINHO, 1069
15	IRINEU FERREIRA SERGIO e MARIA APARECIDA RIBEIRO SERGIO	04	04	212	351,35	AVENIDA WILSON MARIO ROSEIRO COUTINHO, 1533
16	ISAIAS ANTONIO DA SILVA e CLEIDE NUNES DA SILVA	04	03	086	427,19	RUA ANTÔNIO SILVA, 1366
17	JAIRO JOSÉ DA SILVA	04	04	047	809,01	RUA ANTÔNIO SILVA, 1474
18	JOCELITO RODRIGO DOS SANTOS, LETICIA DA SILVA RODRIGUES	04	05	296	178,32	AVENIDA WILSON MARIO ROSEIRO COUTINHO, 1585
19	JOSÉ MARIA BARRETO DE OLIVEIRA e MARIA APARECIDA DOS SANTOS NERE OLIVEIRA	04	04	072	424,64	RUA ANTÔNIO SILVA, 1498
20	LEANDRA DE OLIVEIRA, DANIEL PACHU COELHO	04	01	024	301,26	RUA ANTÔNIO SILVA, 1034
21	LETICIA GRAZIELE CRUZ SILVA e DORYGLEISON GOMES	04	05	144	317,31	RUA ANTÔNIO SILVA, 1682
22	LILIAN CRISTIAN DA SILVA	04	05	048	422,02	RUA ANTÔNIO SILVA, 1610
23	LUCILA DE ARAUJO FARIA	04	03	228	1264,05	AVENIDA WILSON MARIO ROSEIRO COUTINHO, 1401
24	MARCOS CAVALCANTE, LUCILENE DA SILVA SANTOS	04	02	297	412,45	AVENIDA WILSON MARIO ROSEIRO COUTINHO, 1169
25	ORIDES CANDIDO DE MELO e DIRCE ORLANDO DE MELO	04	02	035	390,06	RUA ANTÔNIO SILVA, 1182
26	OZEIAS VALDIVINO DA SILVA	04	02	362	216,42	RUA JOÃO HERRERA MARTINES, 42
27	RICARDO ALVES DA SILVA	04	01	179	292,96	RUA JOÃO HERRERA MARTINES, 37
28	ROSANGELA ALVES DA SILVA	04	07	012	186,22	RUA ANTÔNIO SILVA, S/N

29	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	04	07	192	155,06	RUA ARLINDO NICÁCIO DE LIMA, 68
30	SIMONE GONÇALVES AZEVEDO	04	01	354	94,57	RUA ANTÔNIO PALADINI, 38
31	TIAGO DOS SANTOS, MAIQUELE TAIS DA SILVA PERES	04	06	013	143,29	RUA ANTÔNIO SILVA, 1710
32	VALDECI PINHO, ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO	04	05	036	431,85	RUA ANTÔNIO SILVA, 1598
33	VALERIA DE SOUZA	04	05	072	416,37	RUA ANTÔNIO SILVA, 1634

O Título de Legitimação Fundiária reconhecerá o exercício anterior da posse, conforme previsto no artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Os processos administrativos foram instruídos por trabalhos técnicos e jurídicos realizados pela Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” - Itesp, vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, com a colaboração do Município de Euclides da Cunha Paulista, em razão de convênio do Programa Estadual de Regularização Fundiária – Programa Minha Terra (Decreto nº 55.606/2010) Assegura-se a qualquer pessoa, física ou jurídica, independentemente de pagamento, o direito de **IMPUGNAÇÃO** para defesa de seus direitos, **no prazo de até 15 (quinze) dias contados da presente publicação.**
Assim, tem a presente publicação a finalidade de **NOTIFICAR** os possíveis e eventuais interessados ou prejudicados para, querendo, comparecerem na **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA** mediante prévio agendamento pelo telefone (18) 3283-1121, para tomarem conhecimento do procedimento administrativo, plantas, projetos e demais documentos, ou, se preferirem, impugnarem o procedimento municipal, em até 15 (quinze) dias a contar da presente data. Transcorrido o prazo do parágrafo anterior, sem impugnações ou intercorrências, expedir-se-á a competente CRF - certidão de regularização fundiária do Núcleo urbano Cidade Euclides da Cunha, a qual será encaminhada ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca para registro. Por fim, em obediência ao quanto previsto na Lei Nacional n. 13.465, de 11 de julho de 2017, para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, o Município de Euclides da Cunha Paulista adverte que o silêncio dos aqui notificados será considerado concordância à regularização fundiária promovida e a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre os imóveis objeto da Reurb.

Euclides da Cunha Paulista, 03 de fevereiro de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal